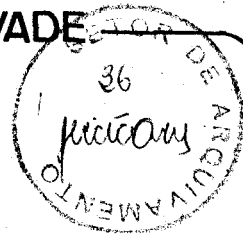




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1192/93

DE 20 DE AGOSTO DE 1993.



"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,
por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefei
to Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial de CR\$.....
5.521.490,10 (cinco milhões quinhentos e vinte e um mil. quatro
centos e noventa cruzeiros reais e dez centavos) à título de
construção de Escolas de Primeiro Grau.

Art. 2º - Fica autorizada a suplementação
do crédito autorizado no artigo anterior, para efeito de recompo
sição do seu valor, até o percentual de duzentos por cento, se
necessário.

Art. 3º - Os recursos necessários a abertu
ra do Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, provirão
do excesso de arrecadação previsto na Lei 1.183 de junho de
1993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 20 DE AGOSTO DE 1993.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de
Gabinete aos 20 dias do mês de agosto de 1993.

Jose Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete

